



DECRETO Nº 033/2025

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para locação de espaço físico atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins/TO”.

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 051/2025, originando o processo de inexigibilidade nº 007/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a locação de um imóvel localizado na Tv. Novo Horizonte, s/n - centro, na cidade de Buriti do Tocantins/TO, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Maria das Dores Sousa Queiroz, inscrito no cpf nº XXX.XXX.XXX-87

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data retroativa à sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,

Buriti do Tocantins - TO, 14 de março de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave:**
MAT-45e77f-240320251926012392